



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 330

EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.125.0005.2.021 – Tributação, Arrecadação e Fiscalização	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 359	R\$ 226,65
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.028 – Manutenção da Biblioteca Pública	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 452	R\$ 79,00
12.366.0007.1.023 – Construção da Escola SEMEAR	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 01000 – 453	R\$ 38.047,44
12.366.0007.1.024 – Aquisição de Equipamentos para a Escola SEMEAR	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 455	R\$ 3.069,76
07.03 – Divisão de Educação Infantil	
12.365.0007.1.034 - Aquisição de Mobiliário p/ a Super Creche	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente - 01000 – 2738.....	R\$ 377,61
12.365.0007.2.029 – Manutenção e Coordenação da Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 502	R\$ 617,39
09 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.50.42.00.00 – Auxílios – 01000 – 1100	R\$ 20.000,00
11 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento	
11.02 Divisão Desenvolvimento Rural	
2060600121.020 - Aquisição de Equipamentos para extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente - 01000 – 3047.....	R\$ 2.000,00
2060600121.033 - Correção De Solos De Pastagens	
3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo - 01000 - 2505	R\$ 6.472,15
TOTAL.....	R\$ 124.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 167/2012, de 07 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 8.847,00 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09 - Secretaria Promoção e Assistência Social	
09.03 - Fundo Municipal Assistência Social	
0824400102.107 - Aquisição De Equipamentos p/ o FMAS	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente - 31767	R\$ 8.847,00
TOTAL.....	R\$ 8.847,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 330

EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, provenientes do Paraná Esporte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31767 - FNAS - IGD - Apoio a Gestão - 45	R\$	100,00
Fonte nº. 31767 - FNAS - IGD - Apoio a Gestão - 75	R\$	8.747,00
TOTAL.....	R\$	8.847,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 168/2012, de 07 de dezembro de 2012.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 60.424,45 (sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

09 - Secretaria Promoção E Assistência Social
09.03 Fundo Municipal Assistência Social
0824400102.107 - Aquisição de Equipamentos p/ o FMAS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente - 31767	R\$	54.744,45
4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente - 31776 - 2491	R\$	5.680,00
TOTAL.....	R\$	60.424,45

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 - Secretaria Promoção e Assistência Social
09.03 - Fundo Municipal Assistência Social
0824400102.054 - Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00.00 Material De Consumo - 31767 - 1098	R\$	22.544,45
3.3.90.30.00.00 Material De Consumo - 31776 - 2492	R\$	1.372,02
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-P.Juridica - 31767 - 1099	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-P.Juridica - 31776 - 2493	R\$	4.307,98
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-P.Juridica - 33767 - 2484	R\$	8.200,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente - 31767 - 1102	R\$	12.000,00
TOTAL.....	R\$	60.424,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito